
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1046/2013 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a instituição do “Dia do Evangélico” no município de Batayporã-MS, e dá outras providências.”

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou de autoria do ilustre vereador MIGUEL MONTEIRO DA ROCHA, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Batayporã-MS, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente sempre no segundo sábado do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data obrigatoriamente farão parte do calendário de eventos do Município.

Art. 3º - As atividades incluídas nas comemorações do Dia do Evangélico constarão de:
Feira de Exposição Evangélica, com stands;
Palestras e apresentações teatrais e artísticas;
Debates sobre temas alusivos à data;
Show com cantores ou conjuntos evangélicos;
Rua do Lazer com atividades recreativas e educativas e culturais para as crianças;
Outras formas de eventos que enfatizem a importância do Evangélico no contexto social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de dezembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:35982498

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/12/2013. Edição 0994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>